

EDUCAÇÃO - 8ª CREDE - BATURITÉ/CE, com justificativa exarada no processo nº08298435-2. **Onde se lê:** 98200130257618 Robson de Araujo Freitas PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200130257618 Robson de Araujo Freitas PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 15 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº121 SÉRIE 2 ANO XI, de 30 de junho de 2008, página 126, que publicou o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº066/2008/PROCESSO Nº08124144-5. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o MUNICÍPIO DE ICAPUI, através da PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ EDILSON DA SILVA, com justificativa exarada no processo nº09194492-9. **Onde se lê:** CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO Para atender ao objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura recursos financeiros no valor de R\$143.589,51 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), a ser repassado em parcela única. A PREFEITURA ficará responsável pelo desembolso do restante do recurso no valor de R\$7.179,48 (sete mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), como contrapartida, perfazendo o valor global de R\$150.768,99 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos). **Leia-se:** CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO Para atender ao objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura recursos financeiros no valor de R\$143.589,51 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), a ser repassado em parcela única. A PREFEITURA ficará responsável pelo desembolso do restante do recurso no valor de R\$4.307,69 (quatro mil trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), como contrapartida, perfazendo o valor global de R\$147.897,20 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Fortaleza, 13 de julho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO CASTELÃO

O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, dando cumprimento ao disposto no inciso VI, art.10, da Lei Estadual nº14.391, de 07 de julho de 2009, bem como, no inciso VI, art.10, da Lei Federal nº11.079, de 30 de dezembro de 2004, com o objetivo de obter subsídios sobre a forma de execução de Parceria Público-Privada, vem comunicar a abertura de CONSULTA PÚBLICA sobre a Parceria Público-Privada que tem por escopo a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a Reforma, Ampliação, Adequação, Operação e Manutenção do Estádio Castelão** na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para recebimento de partidas da Copa do Mundo de 2014, conforme determinações da FIFA, bem como para a Construção, Operação e Manutenção de Edifício de Estacionamento de Veículos, conforme recomendações da FIFA, a Construção, Operação e Manutenção do Edifício-Sede da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará. A CONSULTA PÚBLICA acontecerá no período de 24 de julho de 2009 a 24 de agosto de 2009 e os interessados poderão obter cópia dos documentos citados por meio do acesso à página da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE na internet: www.sesporte.ce.gov.br ou, então, na sede da SESPORTE, localizada no Anexo Fares Cândido Lopes - Estádio Castelão, na Av. Alberto Craveiro nº2901, Bairro Castelão, Fortaleza/CE, no horário de 8h às 12h, 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Os comentários e sugestões, estando devidamente identificados, os seus autores, deverão ser dirigidos à Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE, até a data do término da consulta, por meio do endereço eletrônico ppp@sesporte.ce.gov.br, ou pelo fax nº(85) 3101-4401, ou, ainda, por protocolo na própria sede da SESPORTE. A identificação dos autores se fará com a apresentação das seguintes informações: nome, empresa, CPF/CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail. As contribuições

acatadas serão registradas, consolidadas e disponibilizadas na página do do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE na internet. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 24 de julho de 2009.

Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2009 - IG 263823

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº005/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Castelão, Cep: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, nº315, sala 201, Centro, Crato-CE, CEP 63100.080; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº09313572-6; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº005/2009** por mais 90 (noventa) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Referido Contrato visa à construção da coberta de quadras esportivas das escolas estaduais, nos municípios constantes do Lote VI, da Concorrência Pública nº062/2007 - CCC/SEPORTE: EEFM - Dr. Romão Sampaio, em Jardim-CE, EEFM - Gabriel Bezerra de Moraes, em Farias Brito-CE e EEFM - Tabelião José Pinto de Quezado, em Aurora-CE; IX - DA VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 06 de outubro de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 03 de julho de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Jucisses Alves de Moraes - CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Secretaria do Esporte; PERMISSÃO: **CEARÁ SPORTING CLUB**; OBJETO: Pela presente **PERMISSÃO**, o ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte, permite a exploração a título oneroso, ao CEARÁ SPORTING CLUB, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Evandro Sá Barreto Leitão, da venda de alimentos e bebidas não alcoólicas no Estádio Plácido Aderaldo Castelo, denominado popularmente CASTELÃO, situado neste Município de Fortaleza-CE, durante a realização dos jogos válidos pelo Campeonato Brasileiro Série B 2009; DESTINAÇÃO: O CEARÁ SPORTING CLUB utilizará e fruirá do bem objeto desta Permissão, durante a realização dos jogos válidos pelo Campeonato Brasileiro Série B 2009; FORO: Fortaleza-Ceará; DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2009; ASSINANTES: Luís Gadelha Rocha Neto - SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE e Evandro Sá Barreto Leitão - PRESIDENTE DO CEARÁ SPORTING CLUB.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Secretaria do Esporte; PERMISSÃO: **FORTALEZA ESPORTE CLUBE**; OBJETO: Pela presente **PERMISSÃO**, o ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte, permite a exploração a título oneroso, ao FORTALEZA ESPORTE CLUBE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lúcio de Castro Bomfim Júnior, da venda de alimentos e bebidas não alcoólicas no Estádio Plácido Aderaldo Castelo, denominado popularmente CASTELÃO, situado neste Município de Fortaleza-CE, durante a realização dos jogos válidos pelo Campeonato Brasileiro Série B 2009; DESTINAÇÃO: O FORTALEZA ESPORTE CLUBE utilizará e fruirá do bem objeto desta Permissão, durante a realização dos jogos válidos pelo Campeonato Brasileiro Série B 2009; FORO: Fortaleza-Ceará; DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2009; ASSINANTES: Luís Gadelha Rocha Neto - SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE e Lúcio de Castro Bomfim Júnior - PRESIDENTE DO FORTALEZA ESPORTE CLUBE.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **